



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2003, de 05 de Setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.053 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	16.000,00

08.01.04.122.0002.2.054– Manutenção Combustível Frota Veic. Máquinas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

08.01.11.331.0013.2.059 – Manutenção Turmas Int.Aquis.Equip.Trabalho

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

08.01.15.451.0014.2.060 – Manutenção Perímetro Urbano Recup.Praças

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

08.01.17.542.0020.2.068 –Implant.Manutenção Terceiriz.Aterro Sanitário

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	31.000,00
	TOTAL	R\$	31.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.055 – Construção Manut.Reforma Inst.Oficina

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	9.500,00

08.01.04.122.0009.2.055 – Construção Manut.Reforma Inst.Oficina

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.200,00
	TOTAL	R\$	1.200,00

08.01.04.122.0009.1.020 – Construção de Rampa

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	40.612,00
	TOTAL	R\$	40.612,00

08.01.04.126.0010.1.021 – Aquisição Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	2.400,00
	TOTAL	R\$	2.400,00

08.01.17.512.0019.2.067 – Manutenção Amp. Saneamento Básico

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	400,00
	TOTAL	R\$	400,00

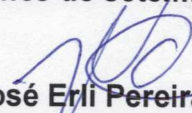
08.01.18.541.0020.1.023 – Projetos de Descapoeiramento

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.888,00
	TOTAL	R\$	1.888,00

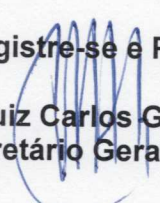
TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de setembro de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05/09/2006



MURAZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2003, de 05 de Setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.053 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	16.000,00

08.01.04.122.0002.2.054– Manutenção Combustível Frota Veic. Máquinas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

08.01.11.331.0013.2.059 – Manutenção Turmas Int.Aquis.Equip.Trabalho

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

08.01.15.451.0014.2.060 – Manutenção Perímetro Urbano Recup.Praças

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

08.01.17.542.0020.2.068 –Implant.Manutenção Terceriz.Aterro Sanitário

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	31.000,00
	TOTAL	R\$	31.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



SECRETARIA DE MUNICIPIO TRANSP.SERV.URB.INT. TRANS.

08.01.04.122.0002.2.055 – Construção Manut.Reforma Inst.Oficina

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	9.500,00

08.01.04.122.0009.2.055 – Construção Manut.Reforma Inst.Oficina

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.200,00
	TOTAL	R\$	1.200,00

08.01.04.122.0009.1.020 – Construção de Rampa

44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	40.612,00
	TOTAL	R\$	40.612,00

08.01.04.126.0010.1.021 – Aquisição Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	2.400,00
	TOTAL	R\$	2.400,00

08.01.17.512.0019.2.067 – Manutenção Amp. Saneamento Básico

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	400,00
	TOTAL	R\$	400,00

08.01.18.541.0020.1.023 – Projetos de Descapoeiramento

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.888,00
	TOTAL	R\$	1.888,00

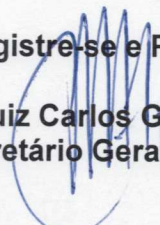
TOTAL SECRETARIA	R\$	56.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$	56.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de setembro de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05/09/2006